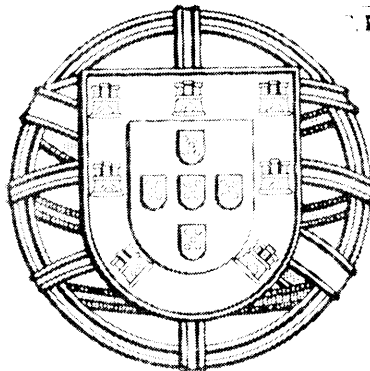




D.I.

II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 52-A/95 (2.ª série):

Delega no Ministro da Justiça as competências conferidas ao Governo, nos termos do art. 154.º do Dec.-Lei 43/91, de 22-1 13 796-(2)

Resolução n.º 52-B/95 (2.ª série):

Delega nos Ministros da Administração Interna e da Justiça a competência que lhe é conferida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6 13 796-(2)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 52-A/95 (2.ª série). — Nos termos das als. f) e g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu: Delegar no Ministro da Justiça, Dr. José Eduardo Vera Cruz Jardim, nos termos do art. 154.º do Dec.-Lei 43/91, de 22-1, as competências conferidas ao Governo por esse diploma.

16-11-95. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Resolução n.º 52-B/95 (2.ª série). — Nos termos da al. g) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu: Delegar nos Ministros da Administração Interna, Dr. Alberto Bernardes Costa, e da Justiça, Dr. José Eduardo Vera Cruz Jardim, com faculdade de subdelegação, a competência que lhe é conferida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6.

16-11-95. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 16\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

